

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

RICARDO ROCHA

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJOSECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)VALESCA T. P. GOMES JARDIM

PROCURADORA GERAL

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

PAULO TAVARES DA SILVASECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOCELSO JACOB FILHOSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER (ACUMULA
INTERINAMENTE CULTURA E TURISMO)AROLDO LIMASECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(ACUMULA INTERINAMENTE TRANSPORTES)SANDRO AMARALSECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
(ACUMULA INTERINAMENTE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS)DIÓGENES BORSATOSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS (ACUMULA
INTERINAMENTE GESTÃO PÚBLICA)ALESSANDRA SILVA FERREIRASECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
(ACUMULANDO INTERINAMENTE PROMOÇÃO
SOCIAL, IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400 - www.tresrios.rj.gov.br

IMPRESSÃO: GRAF-KÁ INDÚSTRIA E EDITORA LTDA - ME - CNPJ 01. 221.135/0001-40 - TIRAGEM 100 EXEMPLARES

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
DE TRÊS RIOS - CODETRIEDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)2, ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m2), 13 (4.452,00m2), 57(14.855,57)2, 58(31.522,07m2), 62(2.021,71m2), 64(2.384,43m2), 65(1.481,47m2), 66(867,05m2), 67(1.433,72m2), 68(770,98m2), 69(1.163,93m2), 70(1.005,27m2), 71(1.057,46m2), 72(1.810,59m2), 73(950,99m2), 74(1.480,08m2), 75(2.259,83m2), 76(2.025,02m2), 77(1.026,09m2), 78A (1.651,18m2), 78(3.127,00m2) e (79(1.011,18m2), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m2 à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente - CODETRI

3º CONTRATO Nº 006/2017ATA RP 046/2016
A partir de 03/02/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP. OBJETO: Prestação do serviço de telefonia móvel. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002. VALOR: até R\$ 4.407,75/mês.

2º CONTRATO Nº 012/2017PP 005/2017
A partir de 24/02/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: TRÊS RIOS MASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ 05.813.208/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.725.296, com escritório regional à Av. Alan Kardeck, 266, Bairro Vila Isabel. OBJETO: Locação de Retroescavadeira. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002. VALOR: R\$ 5.000,00/mês.

CONTRATO Nº 013/2017PP 005/2017
A partir de 26/02/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: JMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA ME, C.N.P.J 10.538.267/0001-90, Inscrição Estadual nº 77.725.296, situada na Travessa Maria Aurora, nº 38, Centro, Paraíba do Sul. OBJETO: Locação de Retroescavadeira. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002. VALOR: R\$ 5.000,00/mês.

4º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 003/2014**

A partir de 02/02

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: HJA Assumpção Comércio e Tecnologia Ltda - ME, Av. Zoello Sola, 2633, Centro Três Rios/RJ, CNPJ: 05.640.064/0001-70. OBJETO: Manutenção nos relógios de ponto. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, Inciso II, alínea "A", da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93) VALOR: R\$ 588,37/mês.

CONTRATO Nº 006/2018**Dispensa de Licitação 040/2018**

A partir de 02/02/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: ALEXANDRE DE ANDRADE MAURO, com sede na Travessa Remo Righi, nº 56, apartamento 01, Vila Isabel, Três Rios/RJ, CNPJ nº 11.723.153/0001-83. OBJETO: Prestação do serviço de sonorização, mediante carro volante. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). R\$ 29,00/hora.

CONTRATO Nº 009/2018**Dispensa de Licitação 045/2018**

A PARTIR DE 15/02/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: Areal Porto Velho Ltda, com sede na Fazenda Três Barras, s/nº BR 393 - KM 161,5 - Mora Brasil, Três Rios/RJ, C.N.P.J. Nº 29.156.726/0001-08. OBJETO: Fornecimento de areia. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). R\$ 29,00/hora.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cria Comissão Organizadora do Processo de Consulta Pública para Diretores das Unidades Escolares do Município de Três Rios que não obtiveram quórum na 1ª Consulta Pública realizada.

A Secretária de Educação do Município de Três Rios, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 206, Inciso VI que versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público, na forma da lei;

Considerando a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu Artigo 14;

Considerando a Lei nº 4.208/2015 que institui o Plano Municipal de Educação, em sua Meta 19, que assegura a efetivação da Gestão Democrática, por meio de Consulta Pública à comunidade escolar, no âmbito das Escolas Públicas;

Considerando a Lei nº 4.425/2017 que estabelece a Consulta Pública para indicação de Diretores e Auxiliares de Direção das Unidades Escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Três Rios;

Considerando a Lei nº 4.425/2017 que em seu artigo 12, parágrafo 3º, prevê, caso o quórum mínimo não seja alcançado, pelo prazo de 120 dias, uma nova consulta pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora do Processo de Consulta Pública para Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que não obtiveram quórum na 1ª Consulta Pública, a saber: C.M Walter Francklin; CIEP 290 Municipalizado – Profª Hylda Caldas; CIEP 427 Municipalizado – Prof. Alberto da Silva Lavinias; E.M. Santa Luzia e E.M. Maria das Graças Vieira, com a seguinte composição:

- Andréa Stefani Montes
- Dayseclair Massabane G. Oliveira
- Elisabete Cristina Barros de Sá
- Lenídia de Fátima Emiliano Novo
- Roseli Domingos Lima Cordeiro

Art. 2º - A Comissão criada tem a finalidade de:

- I. Orientar e supervisionar, na forma do Parágrafo Único, do Artigo 2º da Lei Nº 4.425/2017.
- II. Analisar as inscrições dos candidatos aos Cargos de Diretor e Auxiliar de Direção, bem como homologar as candidaturas.
- III. Expedir credenciais para os fiscais de cada chapa inscrita;
- IV. Acompanhar todo o processo de apuração dos votos;
- V. Verificar, junto à mesa apuradora dos votos, todo o material manuseado no processo de apuração;
- VI. Receber a urna após contagem dos votos, lacrada e com assinatura dos membros da mesa apuradora;
- VII. Resolver casos omissos com o aval da Secretária de Educação;
- VIII. Encaminhar denúncias e possíveis irregularidades para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 27 de Fevereiro de 2018.
HÉLIDA MENDES DE MEDEIROS SIQUEIRA
Secretária de Educação

CONVITE Nº 006-1/2017
PROCESSO Nº 12.511/2017

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de lonas e adesivos.
LICITANTE VENCEDOR: Formato Original Letreiros e Toldos Ltda. – ME, CNPJ nº 10.839.499/0001-89
VALOR GLOBAL: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)
DATA: 01/09/2017
Bernardo Goytacazes de Araújo – Secretário de Comunicação e Integração Governamental

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, I DA LEI 8.666/93 - Omissão no BIO de 20/01/2018
PROCESSO Nº 384/2018

OBJETO: Prestação de serviço de publicação legal.
FORNECEDOR: Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 6.608,00 (seis mil, seiscentos e oito reais)
DATA: 16/01/2018
Diógenes Pedro Borsato dos Santos – Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140-2/2017 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 17217/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de Sonorização Volante
LICITANTE VENCEDOR: Daniele Batista de Souza Ignez 10153722797, CNPJ nº 17.115.778/0001-49
DATA: 29/12/2017
Bernardo Goytacazes de Araújo – Secretário de Comunicação e Integração Governamental

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145-1/2017 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 16868/2017

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica
LICITANTES VENCEDORES: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.216.957/0001-20; Linea – RJ Comercio EIRELI – ME, CNPJ nº 17.624.789/0001-54; TS Farma Distribuidora EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.189.554/0001-59.
DATA: 29/12/2017
Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-1/2018 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 19211/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de Sonorização
LICITANTE VENCEDOR: New Vision Produções Ltda. – ME, CNPJ nº 31.956.154/0001-85
DATA: 19/01/2018
Celso Alencar Ramos Jacob Filho – Secretário de Cultura e Turismo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-1/2018 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 20462/2017

OBJETO: Aquisição de Gás GLP acondicionado em botijão de P13 e P45.
LICITANTE VENCEDOR: Ultrario Comercio de Gás Ltda. ME, CNPJ nº 12.469.955/0001-71
DATA: 30/01/2018
Helida M. de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

TERMO ADITIVO Nº 011/2017 – Omissão no BIO de 10/01/2017
CONTRATO Nº 055/2015

CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: C.S. de Carvalho Prestadora de Serviços
OBJETO: Supressão do valor contratual na razão de aproximadamente 33,4%, correspondente à importância de R\$ 6.510,41 (seis mil, quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos) mensais, passando o valor mensal para R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
DATA: 02/01/2017

TERMO ADITIVO Nº 140/2017 – Omissão no BIO de 30/09/2017
CONTRATO Nº 055/2015

CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: C.S. de Carvalho Prestadora de Serviços
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 05/10/2017 a 04/10/2018.
DATA: 29/09/2017

TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 003/2015

CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: TNT Telecomunicações Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2018 a 03/01/2019.
DATA: 03/01/2018

TERMO ADITIVO Nº 004/2018
CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Clínica de Diálise Três Rios
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por 12 meses, a partir de 05/01/2018.
DATA: 03/01/2018

TERMO ADITIVO Nº 005/2018
CONTRATO Nº 006/2016

CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Emive Patrulha 24 Horas Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por 12 (doze) meses, a partir de 05/01/2018 a 04/01/2019.
DATA: 03/01/2018

TERMO ADITIVO Nº 010/2018
CONTRATO Nº 068/2016

CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Easynet Work Limitada ME
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por 06 (seis) meses, a partir de 15/01/2018 a 14/07/2018.
DATA: 12/01/2018

TERMO ADITIVO Nº 013/2018
CONTRATO Nº 065/2016

CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Easynet Work Limitada ME
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por 06 (seis) meses, a partir de 18/01/2018 a 17/07/2018.
DATA: 17/01/2018

TERMO ADITIVO Nº 019/2018
CONTRATO Nº 027/2012

CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Ramos e Castro Comércio de Peças e Veículos Ltda. - Me
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 02 (dois) meses a partir de 03/02/2018 a 02/04/2018.
DATA: 31/01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145-1/2017

PROCESSO Nº 16868/2017
EMPRESA DETENTORA: Linea – RJ Comercio EIRELI ME, CNPJ nº 17.624.789/0001-54
OBJETO: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
VIGÊNCIA: 05/01/2018 a 04/01/2019

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	R\$ UNITARIO
ITEM 03	ACIDO VALPROICO 500 MG	CAP	10.000	R\$ 0,7100
ITEM 04	VALPROICO 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	FRA	500	R\$ 3,5500
ITEM 09	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	CMP	230.000	R\$ 0,0500
ITEM 11	ANL ODIPINO BESILATO 5 MG	CMP	200.000	R\$ 0,0299
ITEM 12	ATENOLOL 50 MG	CMP	800.000	R\$ 0,0399
ITEM 13	AZITROMICINA, PO P/ SUSPENSAO ORAL - FRASCO 600 MG	FRA	2.500	R\$ 5,7100
ITEM 28	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	CMP	80.000	R\$ 0,0800
ITEM 34	FLUCONAZOL 150 MG	CAP	8.000	R\$ 0,4900
ITEM 35	FLUOXETINA 20 MG	CAP	350.000	R\$ 0,0650
ITEM 36	FUROSEMIDA 40 MG	CMP	450.000	R\$ 0,0350
ITEM 40	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CMP	650.000	R\$ 0,0200
ITEM 50	LORATADINA 10 MG	CMP	20.000	R\$ 0,0870
ITEM 52	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	CMP	150.000	R\$ 0,0840
ITEM 57	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSAO ORAL - FRASCO 100 ML	FRA	800	R\$ 3,2300
ITEM 60	NITROFURANTOINA 100 MG	CAP	3.500	R\$ 0,1900
ITEM 62	PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUCAO ORAL - FRASCO 15 ML	FRA	10.000	R\$ 0,7600
ITEM 66	PREDNISONA 5 MG	CMP	18.000	R\$ 0,0987
ITEM 72	SULFADIANIZA DE PRATA 1%, CREME - BISNAGA 50 G	BIS	5.000	R\$ 4,9300
ITEM 73	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II	CMP	450.000	R\$ 0,0507

ITEM 79	BROMAZEPAM 3 MG	CMP	140.000	R\$	0,0800
ITEM 81	CITALOPRAM 20 MG	CMP	350.000	R\$	0,1800
ITEM 89	SUSPENSÃO ORAL - FRASCO MEBENDAZOL 20 MG/ML, 30 ML	FRA	3.000	R\$	1,2400
ITEM 95	ACIDO FOLICO 5 MG - COMPRIMIDO	CMP	140.000	R\$	0,0490
ITEM 99	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG - COMPRIMIDO	FRA	15.000	R\$	0,0873
ITEM 102	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 UI	FRA	1.500	R\$	10,6400
ITEM 108	CEFALEXILINA 500 MG - COMPRIMIDO	CMP	180.000	R\$	0,4600
ITEM 109	CEFALEXILINA, 50 MG/ML	FRA	8.000	R\$	6,7200
ITEM 110	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	CMP	550.000	R\$	0,0300
ITEM 111	IPRATROPIO BROMETO	FRA	100	R\$	0,9200
ITEM 112	ITRACONAZOL, 100 MG	CAP	1.500	R\$	0,7400
ITEM 116	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO	FRA	1.800	R\$	0,8600
ITEM 118	AMOXICILINA ASSOC C/ CLAVULANATO DE POTASSIO	CMP	35.000	R\$	1,3900
ITEM 121	ISSOSSORBIDA SAL DINITRATO - COMPRIMIDO	UN	500	R\$	0,1500
ITEM 127	GLICILAZIDA, 30 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000	R\$	0,4800

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145-1/2017

PROCESSO Nº 16868/2017

EMPRESA DETENTORA: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.216.957/0001-20

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

VIGÊNCIA: 05/01/2018 a 04/01/2019

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	RS UNITARIO
ITEM 05	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML	FRA	2.500	R\$ 1,4500
ITEM 06	ALBENDAZOL 400 MG	CMP	500	R\$ 0,4660
ITEM 08	ALOPURINOL 100 MG	CMP	6.000	R\$ 0,0485
ITEM 14	BIPERIDENO 2 MG	CMP	140.000	R\$ 0,2130
ITEM 16	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG DE CA - CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG DE CALCIO + 400UI	CMP	200.000	R\$ 0,2425
ITEM 18	CARVEDILOL 3,125 MG	CMP	350.000	R\$ 0,0970
ITEM 21	CLOMIPRAMINA 25 MG	CMP	12.000	R\$ 0,7950
ITEM 25	CLOPRÓMAZINA 100 MG	CMP	150.000	R\$ 0,1840
ITEM 43	IVERMECTINA 6 MG	CMP	3.000	R\$ 0,2320
ITEM 47	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CMP	100.000	R\$ 0,1780
ITEM 55	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	CMP	35.000	R\$ 0,0679
ITEM 63	PARACETAMOL 500 MG	CMP	300.000	R\$ 0,0480
ITEM 74	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 30 ML	FRA	1.200	R\$ 0,7760
ITEM 76	TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFALMICA - FRASCO 5 ML	FRA	150	R\$ 1,7460
ITEM 80	BROMAZEPAM 6 MG	CMP	100.000	R\$ 0,1649
ITEM 90	NIFEDIPINO 20 MG, RETARD NISTATINA 25.000 UI/G,	CMP	600.000	R\$ 0,0870
ITEM 91	CREME VAGINAL - BISNAGA 60 G	BIS	5.000	R\$ 3,6080
ITEM 114	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO	FRA	6.000	R\$ 3,8800
ITEM 126	CICLITROMICINA 500 MG	UN	1.000	R\$ 5,1410

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios - RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226. e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 26 de fevereiro de 2018

A JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) foram(jam) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

21 / 2018	OPHIR VALIANTE DUARTE	DEFERIDO
840/2017	CAROLINA ROSSINI SIMÕES	DEFERIDO
800/2017	RAFAEL DUARTE MARTINS (Real Infrtor)	DEFERIDO
933/2017	VALERIA DA SILVA MONTEIRO	INDEFERIDO
932/2017	VALERIA DA SILVA MONTEIRO	INDEFERIDO
18 / 2018	SIMIAS ALVARES NOLASCO	INDEFERIDO
789/2017	MARCELO JOSÉ GOMES LAVINAS (REAL INFRATOR)	INDEFERIDO
009/2018	LAERT JEFFERSON DE AGUIAR	INDEFERIDO
001/2018	JULIANA COELHO SILVA	INDEFERIDO
925/2017	JONATAN APARECIDO DE SOUZA FERRAZ	INDEFERIDO
839/2017	CAROLINA ROSSINI SIMÕES	INDEFERIDO
341/2017	ADRIANA CANDIDO FERREIRA LIMA	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-1/2018

PROCESSO Nº 19211/2017

EMPRESA DETENTORA: New Vision Produções Ltda. - ME, CNPJ nº 31.956.154/0001-85

OBJETO: Prestação de Serviços de Sonorização.

VIGÊNCIA: 19/01/2018 a 18/01/2019

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público a partir de 1.000 pessoas até 2.000 pessoas), Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Processador digital ou crossover analógico com no mínimo 06 vias; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e Conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player com entrada USB; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada com amplificação compatível; 04 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; 01 sistema de SideFill contendo 02 Caixas de 2 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada) com amplificação compatível; 01 processador digital ou crossover analógico com no mínimo 06 vias; 01 Bateria com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa; Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 02 alto falantes de 12" 900W RMS; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	Diária	40	R\$ 1.990,00
2	SOM DE LINHA (AVENIDA) 356 Metros: Descrição: 14 torres de som (distância entre torres de aproximadamente 30 m), 28 caixas Bi Way FZ-112 com delay (Médio grave e Titânico) - marca similar ou superior, 14 caixas grave metálica padrão FZ-212 - marca similar ou superior, 56 peças de ancaime, Amplificação compatível com o sistema (04 sistemas independentes), 01 Console mix Soundcraft 36 x 5 canais - marca similar ou superior, 01 Multi efeito Yamaha - marca similar ou superior, 01 equalizador Yamaha stereo - marca similar ou superior, 02 Cd's player, 01 MD Player, 01 Microfone SKP s/fio - marca similar ou superior, 03 microfones shure c/fio sm-58 - marca similar ou superior, CARRO DE SOM, 04 monitores JBL (retorno puxadores) lateral - marca similar ou superior, Retorno Bateria (traseira), 04 caixas CCDB 2 alto de 12" cada (médio grave) - marca similar ou superior, 04 drive selenium d-400 - marca similar ou superior, 08 Tweeter selenium - marca similar ou superior, Amplificação compatível, 01 Equalizador Yamaha stereo - marca similar ou superior, 01 crossover ashly stereo - marca similar ou superior, 06 microfones sm-58 - marca similar ou superior, 06 direct box - marca similar ou superior, 01 console mix Mackie 24 x 6 canais - marca similar ou superior, 01 gerador de 10 KVA, 01 Link ministration - marca similar ou superior, 01 Link ministration (stand by 1) - marca similar ou superior, 250 mts cabo balanceado sto ango (Stand by 2) - marca similar ou superior, PA PARA RECUCO DA BATERIA	Evento	01	R\$ 42.000,00
3	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 1.000 pessoas), Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno	Diária	35	R\$ 950,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-1/2018

PROCESSO Nº 20462/2017

EMPRESA DETENTORA: Ultrario Comercio de Gás Ltda. ME, CNPJ nº 12.469.955/0001-71

OBJETO: Aquisição de Gás GLP acondicionado em botijão de P13 e P45.

Vigência: 30/01/2018 a 29/01/2019

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO
01	Gás GLP acondicionado em botijão de 13 KG	Unid	1078	R\$ 75,00
02	Gás GLP acondicionado em botijão de 45 KG	Unid	385	R\$ 281,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 140-2/2017**

PROCESSO Nº 17217/2017

EMPRESA DETENTORA: Daniele Batista de Souza Ignez 10153722797, CNPJ nº 17.115.778/0001-49

OBJETO: prestação de serviços de sonorização volante.

VIGÊNCIA: 30/01/2018 a 29/01/2019

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO
01	Prestação de Serviços de Sonorização Volante	Horas	2000	R\$ 46,25

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: Pregão Presencial nº 013-1/2018

Processo Licitatório: 19212/2017

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, consubstanciando no artigo 49, caput, da Lei 8.666/93, bem assim na Súmula nº 473 do STF, e CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, podendo revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei de Licitações; CONSIDERANDO a informação exarada nos autos do processo acima epigrafado; CONSIDERANDO patente o interesse público decorrente de fato superveniente dada a crise financeira que assola todos os Municípios.

DECIDE:

REVOGAR, por razões de interesse público o PREGÃO PRESENCIAL acima epigrafado, determinado ao setor responsável que adote as seguintes providências:

Faça a publicação da revogação aqui celebrada, notificando os interessados.

Ao fim, arquite-se.

Três Rios, 02 de fevereiro de 2018.

Celso Jacob Filho

Secretário de Cultura e Turismo

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório: 09838/2017 - Concorrência Pública 002-1/2017

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação de processo.

CONSIDERANDO que após análise de edital pelo Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro, foram feitos diversos apontamentos determinando diversas alterações do Edital e no Termo de Referência, o que acarretará alterações no processo e nos cálculos que foram feitos;

CONSIDERANDO que o prazo que foi concedido para regularizar o Edital e o Termo de Referência não será suficiente para a realização de ditas alterações, pois afetará o processo na sua integralidade;

RESOLVE:

REVOGAR a Concorrência pública nº 002-1/2017, para concessão do serviço público para gestão e exploração dos estacionamentos rotativos de veículos nas vias públicas do Município de Três Rios/RJ, denominado Estacionamento Rotativo, em todos os seus termos, por interesse da Administração, o processo licitatório tombado sob o nº 09838/2017, e consequentemente a licitação por concorrência pública nº 002-1/2017.

Três Rios, em 04 de janeiro de 2018.

Josimar Sales Maia

Prefeito

DECRETO Nº 5884 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Tomada de Contas Especial instaurada pelo Decreto 5867/17 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 84, IV da Constituição da República e o disposto na Lei Orgânica do Município no Artigo 136, II e XXXIX, e:

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pela condução da referida Tomada de Contas, solicitou a prorrogação do prazo por igual período, previsto no parágrafo único do Art. 1º, do Decreto nº 5867/2017, alegando necessidade de deste prazo para a conclusão dos trabalhos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação por mais 45 dias do prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial, reaberta pelo Decreto nº. 5867 de 19 de dezembro de 2017, publicado no BIO nº 1492.C de 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales

Prefeito

DECRETO Nº 5886 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera denominação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais, fundamentado no inciso IV do artigo 84 da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos:

a) 01 (um) cargo de Coordenador de Trabalho, DAS-4, criado pela Lei nº 3.786 de 17 de janeiro de 2013, passa a ser denominado Coordenador Administrativo da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, DAS-4;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales

Prefeito

DECRETO Nº 5887 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RIOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Municipal nº. 5549 de 11 de janeiro de 2016

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, a pedido, o Conselheiro **JOSÉ LUIZ BARRETO** da condição de membro efetivo do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Processo nº. 2146/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales

Prefeito

DECRETO Nº 5888 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera denominação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais, fundamentado no inciso IV do artigo 84 da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos:

a) 01 (um) cargo de Coordenador Fazendário, DAS-4, criado pela Lei nº 3.786 de 17 de janeiro de 2013, passa a ser denominado Coordenador Administrativo da Saúde, DAS-4;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales

Prefeito

DECRETO Nº 5889 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera denominação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais, fundamentado no inciso IV do artigo 84 da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos:

a) 01 (um) cargo de Subsecretário de Saúde, DAS-4E, criado pela Lei nº 3.786 de 17 de janeiro de 2013, passa a ser denominado Subsecretário de Controle Interno, DAS-4E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales

Prefeito

LEI Nº. 4476 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão salarial dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Três Rios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica determinada a revisão do salário base dos servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município de Três Rios com a aplicação do índice de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), referente ao INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2017, a partir de 1º de janeiro de 2018.

§ 1º A revisão do Magistério (Tabela MAG) será da ordem de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018;

§ 2º Ficam excluídos da revisão geral os Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS.

Art. 2º Fica mantido o valor correspondente ao auxílio alimentação de R\$ 60,00 (sessenta reais), para os servidores da Administração Direta.

Art. 3º Fica mantido o valor correspondente ao Vale Refeição de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para os servidores da Autarquia Municipal SAAETRI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Josimar Sales

Prefeito

Portaria nº. 092/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA**, Professor I, matrícula 112.846, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15/02/2018.

Josimar Sales

Prefeito

Portaria nº. 093/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA CRISTINA DE MACENA FREITAS**, Nutricionista, matrícula 111.1523, produzindo efeitos a partir de 25 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 15/02/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 094/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BIATRIS DE FÁTIMA MARQUES DE ARAÚJO LANGONI**, Professor A, matrícula 112.549, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 15/02/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 095/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 5005, de 25 de julho de 2013.

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada **FG-05**, da servidora **DANIELE CRISTINE DE BARROS COUTINHO**, matrícula 112.268, Diretora da Escola Municipal Joaquim Tibúrcio Junqueira, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19/02/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 096/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 5563, de 28 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada **FG-06**, da servidora **FLÁVIA ESTEVES MAURÍCIO**, Professor I C, matrícula 112.1466, para exercer a função de Diretora do CIEP B 290 Municipalizado Professora Hilda Caldas de Souza – Planeta Criança, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19 de fevereiro de 2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 097/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013 e Lei 4288 de 04 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada **FG-05**, do servidor **ASTOLFO DE TOLEDO RIBAS NETO**, da função de Diretor do CIEP 427 Municipalizado Prefeito Alberto da Silva Lavinas, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19 de fevereiro de 2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 098/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013 e Decreto 5563 de 28 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada **FG-05**, da servidora **ELIANA DIAS DA CRUZ**, matrícula 112.819, da função de Diretor da Escola Municipal Santa Luzia, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19 de fevereiro de 2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 099/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada **FG-07**, da servidora **LUCIANA MIRANDA DE OLIVEIRA**, Professor I D, matrícula 111.826, da exercer a função de Diretor do Colégio Municipal Walter Francklin, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19 de fevereiro de 2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 100/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada **FG-05**, da servidora **CRISTINA APARECIDA COUTINHO**, Professor, matrícula 112.777, da função de Diretor da Escola Municipal Maria das Graças Vieira, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19 de fevereiro de 2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 101/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 4425, de 22 de setembro de 2017, na forma do seu artigo 12, parágrafo 3º

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada **FG-07**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ao servidor **VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 112.1423, para exercer a função de Diretor Interino do Colégio Municipal Walter Francklin, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19 de fevereiro de 2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 102/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 4425, de 22 de setembro de 2017, na forma do seu artigo 12, parágrafo 3º

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada **FG-06**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **ANA PAULA BARBOSA ESTEVES**, matrícula 112.1045, para exercer a função de Diretor Interino do CIEP 290 Municipalizado Professora Hylda Caldas de Souza – Planeta Criança, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19 de fevereiro de 2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 103/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 4425, de 22 de setembro de 2017, na forma do seu artigo 12, parágrafo 3º

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada **FG-06**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ao servidor **ASTOLFO DE TOLEDO RIBAS NETTO**, matrícula 112.735, para exercer a função de Diretor Interino do CIEP 427 Municipalizado Prefeito Alberto da Silva Lavinas, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19 de fevereiro de 2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 104/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 4425, de 22 de setembro de 2017, na forma do seu artigo 12, parágrafo 3º**RESOLVE:****CONCEDER** a Função Gratificada **FG-05**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **VALERIA APARECIDA GIÁCOMO RAGAZZI**, matrícula 112.1459, para exercer a função de Diretor Interino do Escola Municipal Joaquim Tibúrcio Junqueira, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19 de fevereiro de 2018.*Josimar Sales*
Prefeito

Portaria nº. 105/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 4425, de 22 de setembro de 2017, na forma do seu artigo 12, parágrafo 3º**RESOLVE:****CONCEDER** a Função Gratificada **FG-05**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **ELIANE DA SILVA BATISTA**, matrícula 112.1430, para exercer a função de Diretor Interino do Escola Municipal Maria das Graças Vieira, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19 de fevereiro de 2018.*Josimar Sales*
Prefeito

Portaria nº. 106/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 4425, de 22 de setembro de 2017, na forma do seu artigo 12, parágrafo 3º**RESOLVE:****CONCEDER** a Função Gratificada **FG-05**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **ÁUREA CARLA COSTA NUNES ARAÚJO**, matrícula 112.795, para exercer a função de Diretor Interino do Escola Municipal Santa Luzia, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19 de fevereiro de 2018.*Josimar Sales*
Prefeito

Portaria nº. 107/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**EXONERA**, por não apresentar a documentação no prazo legal, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAQUEL VALOURA PAIXÃO**, Orientador Pedagógico, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2018.**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**
Três Rios, 19/02/2018.*Josimar Sales*
Prefeito

Portaria nº. 108/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**EXONERA**, por não apresentar a documentação no prazo legal, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DENISE REGINA DA SILVA**, Orientador Pedagógico, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2018.**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**
Três Rios, 19/02/2018.*Josimar Sales*
Prefeito

Portaria nº. 109/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**EXONERA**, por não apresentar a documentação no prazo legal, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LILIAN DOS SANTOS RIBEIRO**, Médico Veterinário, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2018.**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**
Três Rios, 19/02/2018.*Josimar Sales*
Prefeito

Portaria nº. 110/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,**RESOLVE:****CANCELAR** a Função Gratificada **FG-06**, do servidor **DANIEL PIRES DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo, matrícula 111.2583, da função de Coordenador Intermediário, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19 de fevereiro de 2018.*Josimar Sales*
Prefeito

Portaria nº 111/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Decreto nº. 5886 de 19 de fevereiro de 2018, **DANIEL PIRES DE ALMEIDA**, para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19 de fevereiro de 2018.*Josimar Sales*
Prefeito

Portaria nº. 112/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**CEDE**, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município, a servidora **CARLA NASSER MONNERAT**, matrícula nº. 111.1191, Técnico de Nível Superior, para o exercício de cargo em comissão de Coordenador Geral, VP- 3, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19 de fevereiro de 2018.*Josimar Sales*
Prefeito

Portaria nº. 113/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**CEDE**, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município, o servidor **LEONARDO SILVA JACOB**, matrícula nº. 111.2229, Técnico de Nível Médio Administrativo, para o exercício de cargo em comissão de Chefe de Gabinete, VP- 1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19 de fevereiro de 2018.*Josimar Sales*
Prefeito

Portaria nº. 114/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**CEDE**, à Câmara Municipal de Três Rios, sem ônus para o Município de Três Rios, o servidor **RAFAEL PESSOA MARTELLO DE SOUZA**, Cirurgião Dentista, matrícula nº. 111.1940, conforme o disposto no Processo Administrativo nº. 2339/2018, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2018.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19/02/2018.*Josimar Sales*
Prefeito

Portaria nº. 115/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 5563, de 28 de janeiro de 2016,**RESOLVE:****CANCELAR** a Função Gratificada **FG-04**, da servidora **CAMILA CARVALHO DO NASCIMENTO ANDRADE**, Professor I, matrícula 112.1446, da função de Diretor da Escola Municipal Eduardo Duvivier, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2018.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 20 de fevereiro de 2018.*Josimar Sales*
Prefeito

Portaria nº. 116/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos mil reais), para fazer face às pequenas despesas da Reunião da Câmara Técnica e CIR, bem como o encontro dos Secretários da Região Centro Sul Fluminense sobre mudança no financiamento do SUS, e fique sob a responsabilidade do servidor **ROMERO CHARTUNI BANDEIRA**, Subsecretário de Saúde, matrícula nº.: 124.1625, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 20 (vinte) dias após o término do evento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21/02/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 117/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às pequenas despesas de transporte de pacientes da Secretaria de Saúde e Defesa Civil que realizam tratamento fora do domicílio, e fique sob a responsabilidade do servidor **ROBERTO CARLOS HERNANDES FURTADO**, matrícula nº.: 111.308, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21/02/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 118/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCELO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Saúde, DAS-4, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21/02/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 119/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ZILMA MIRANDA DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Saúde, DAS-3, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21/02/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 120/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HAMARALINE SILVA BEVILAQUA**, do cargo em comissão de Adjunto Administrativo da Saúde, DAS-1, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21/02/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº 121/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **MARCELO DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de Subsecretário de Saúde e Defesa Civil, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21 de fevereiro de 2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº 122/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **ZILMA MIRANDA DO NASCIMENTO**, para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Saúde, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21 de fevereiro de 2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº 123/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **HAMARALINE SILVA BEVILAQUA**, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21 de fevereiro de 2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 124/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

COLOCA, a partir de 01 de fevereiro de 2018, o servidor **SAULO ANDRE MOTA PISANI**, Oficial Administrativo, matrícula 111.2041, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21/02/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 125/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

COLOCA, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a servidora **HELEN DO AMARAL SILVA**, Educador Social, matrícula 111.2109, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21/02/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 126/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

COLOCA, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a servidora **KATIA REGINA MORAES VIZEU**, Enfermeiro, matrícula 111.2675, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21/02/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº 127/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 30 de agosto de 2013, **ALEXANDER JUNIOR DA SILVEIRA CARVALHO**, para o cargo em comissão de Adjunto da Saúde, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21 de fevereiro de 2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 129/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CIANE MACHADO GUERINE**, do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, DAS-4.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21/02/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 130/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAFAEL PESSOA MARTELLO DE SOUZA**, do cargo em comissão de Subsecretário de Saúde, DAS-4E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21/02/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 131/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BEATRIZ COSTA FARIA**, do cargo em comissão de Assessor de Promoção Social, DAS-3.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21/02/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº 132/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Decreto nº. 5888 de 21 de fevereiro de 2018, **BEATRIZ COSTA FARIA**, para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Saúde, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21 de fevereiro de 2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº 133/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, Decreto 4039 de 15 de março de 2010 e Decreto nº. 5889 de 22 de fevereiro de 2018, **SAMIR MACEDO NASSER FILHO**, para o cargo em comissão de Subsecretário Controle Interno, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21 de fevereiro de 2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 134/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LAUSENIR DE SOUZA ALVES**, do cargo em comissão de Adjunto de Comunicação, DAS-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21 de fevereiro de 2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº 135/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, e Decreto 5066/2013 **LAUSENIR DE SOUZA ALVES**, para o cargo em comissão de Assessor de Promoção Social, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21 de fevereiro de 2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 136/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 2998, de 22 de março de 2007 e alterações dadas pela Lei nº. 3857, de 05 de julho de 2013;

RESOLVE:

CONCEDE a Função Gratificada **FG-06**, ao servidor **CIANE MACHADO GUERINE**, Oficial Administrativo, para exercer a função de Coordenador Intermediário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21 de fevereiro de 2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 137/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **CAROLINA GONÇALVES MATOS DE SOUZA**, para o cargo em comissão, de Assessor Jurídico Autárquico, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21 de fevereiro de 2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 138/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **ELDER DE MATTOS AZARA**, para o cargo em comissão de Secretário de Promoção Social, DAS-5, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21 de fevereiro de 2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 139/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por desistência do cargo, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SANDRA LÚCIA SANT'ANA MEDEIROS**, Orientador Pedagógico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 23/02/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 140/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por não comparecer para realizar os exames médicos, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HOSANA MARIA PEREIRA DO VALLE**, Orientador Pedagógico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 23/02/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 141/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TELMA MARIA PEREIRA**, Professor I, matrícula 112.509, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 23/02/2018.

Josimar Sales
Prefeito

LEI Nº 4.474 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Torna obrigatória em estabelecimentos como bares, restaurantes, boates, casas de shows e similares a comercialização de preservativos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os estabelecimentos como bares, restaurantes, boates, casas de shows e similares, situados no Município de Três Rios, são obrigados a comercializar preservativos masculinos e femininos.

§ 1º - Os produtos de que trata o caput deste artigo devem estar em local visível ou então discriminados em tabela de preços exposta ao público.

§ 2º - Em relação aos bares e restaurantes, somente estarão sujeitos às exigências desta Lei, aqueles que funcionem durante a noite e a madrugada.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais de que trata o caput terão noventa dias, a contar da data de publicação desta Lei, para se adequarem às suas determinações.

Art. 3º - A inobservância do disposto nesta Lei sujeita os infratores as seguintes penalidades, respeitada a ordem das mesmas, em caso de reincidência:

- I** - advertência por escrito;
- II** - multa de 5 UFMTR;
- III** - multa de 10 UFMTR;

- IV** - interdição da atividade por 3 meses;
V - cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nilcélio Carvalho de Sá
 Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AUXÍLIO
 FINANCEIRO A UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 (Decreto nº 5729/2017)**

Renovação do Auxílio-Transporte para 2018 dos Beneficiados em 2017

- Período de entrega dos documentos: 05 a 07 de MARÇO de 2018, de 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, **impreterivelmente**.
- Resultado: 13/03/2018;
- Documentos solicitados, segundo o Decreto nº 5725/2017 (Art. 2º, § 2º, sob as penas do Art. 9º e seus incisos):

1. Comprovante de residência atualizado em nome do estudante beneficiado ou, no caso do comprovante estar em nome de terceiros, o estudante deverá comprovar o vínculo familiar por meio de documentos pertinentes e apresentar declaração devidamente assinada pelo titular do comprovante.
2. Comprovante de matrícula e de frequência regular à Instituição de Ensino a que está cursando atualizado.
3. Comprovante de renda de TODOS os integrantes do grupo familiar atualizado, inclusive do estudante.
4. Contrato de transporte coletivo de estudantes, em vigência e os recibos de pagamento deste transporte no período de agosto a dezembro de 2017.

Obs.: O estudante que não cumprir os prazos ficará inabilitado para o recebimento do benefício.

Francislene Alves de Souza
 SECRETÁRIA
 Matr.: 111.969

Luciene Barros dos Santos
 Asses. da Secretaria de Educação
 Matr.: 112.311

Andréa Stefani Montes
 Matr.: 112.278

Elvira M. M. Cruz
 PROFESSORA
 Matr.: 112.1501



TRÊS RIOS
 P R E F E I T U R A

RESOLUÇÃO 34/CMAS/2017

Dispõe sobre a mudança de endereço da Construção do CREAS de Três Rios/RJ

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios – CMAS/TR em Assembleia Extraordinária realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e dezessete, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da localização da Construção do CREAS de Três Rios que seria na Avenida Jorge da Costa Soares, n. 334 – Centro – Três Rios, para construir na Rua Santa Antônio s/n. no bairro Triângulo, ao lado do PSF/UPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 18 de outubro de 2017.

Eliane Alves Esteves
 Eliane Alves Esteves
 Presidente do CMAS/TR.

RESOLUÇÃO 35/CMAS/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios – CMAS/TR em Assembleia Extraordinária realizada no dia dezoito de dezembro de dois mil e dezessete, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Proposta 092819/2017 para Aquisição de bens proteção Especial no calor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) contra partida de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Três Rios, 19 de dezembro de 2017.

Eliane Alves Esteves
 Eliane Alves Esteves
 Presidente do CMAS/TR.

RESOLUÇÃO 36/CMAS/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios – CMAS/TR em Assembleia Extraordinária realizada no dia dezoito de dezembro de dois mil e dezessete, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Proposta 092828/2017 para Aquisição de bens proteção Especial no calor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) contra partida de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Três Rios, 19 de dezembro de 2017.

Eliane Alves Esteves
 Eliane Alves Esteves
 Presidente do CMAS/TR.

RESOLUÇÃO 37/CMAS/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios – CMAS/TR em Assembleia Extraordinária realizada no dia dezoito de dezembro de dois mil e dezessete, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o encerramento das atividades da unidade do Centro de Convivência no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Três Rios, 19 de dezembro de 2017.


Eliane Alves Esteves
Presidente do CMAS/TR.

RESOLUÇÃO 38/CMAS/2017

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social no decorrer do exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios – CMAS/TR em Assembleia Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018 na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, n. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social no decorrer do exercício de 2017.

Art. 2º Saldos a reprogramar para 2018: 1) **Proteção Social Básica**, Conta CC 51790-9, Saldo Final: R\$21.407,22; 2) **Proteção Social Especial**, Conta CC 51789-5, Saldo final: R\$9.167,67

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Três Rios, 22 de fevereiro de 2018.


Eliane Alves Esteves
Presidente do CMAS/TR.

RESOLUÇÃO 39/CMAS/2018

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social no decorrer do exercício de 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios – CMAS/TR em Assembleia Extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de dois mil e dezoito, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social no decorrer do exercício de 2017.

Art. 2º Saldos a reprogramar para 2018: 1) **Proteção Social Básica**: conta CC 51790-9, saldo final: R\$21.407,22; 2) **Proteção Social Especial**: conta CC 51789-5, saldo final: R\$9.167,67.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Três Rios, 22 de fevereiro de 2018.


Eliane Alves Esteves
Presidente do CMAS/TR.

RESOLUÇÃO 40/CMAS/2018

Dispõe sobre a Aprovação da Retificação da Resolução n. 36/2017/CMAS Proposta 92828/2017 cujo valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) contra partida de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), será retificado para R\$100.000,00 (cem mil reais) e contra partida de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios – CMAS/TR em Assembleia Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2018 na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, n. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Retificação da Resolução n. 36/2017/CMAS Proposta 92828/2017 cujo valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) contra partida de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), será retificado para R\$100.000,00 (cem mil reais) e contra partida de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Três Rios, 22 de fevereiro de 2018.


Eliane Alves Esteves
Presidente do CMAS/TR.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-1/2017
PROCESSO Nº 1093/2017****RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Três Rios designado pela portaria nº 048/2018GP, quer comunicar a V.Sas., que em atendimento a exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foram feitas as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial nº 014-1/2017 e no Termo de Referência, assim, **quem retirou o Edital anteriormente deverá fazê-lo de novo na íntegra:**

2.0 OBJETO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO** dos Prédios da Prefeitura Municipal de Três Rios, compreendendo as áreas internas e externas, das unidades escolares municipais, creches, unidades da Sec. de Saúde, Sec. de Educação Sec. Serv. Públicos, Sec. de Obras e Sec. de Promoção Social.

O fornecimento de materiais de limpeza, equipamentos e utensílios será de responsabilidade da CONTRATADA.

2.1 - DA VISITA TÉCNICA - Os licitantes, **QUE QUISEREM**, poderão vistoriar previamente os locais de execução dos serviços, objetivando o reconhecimento do percurso e localização das unidades, a fim de estabelecer logística e conhecimento das dependências onde serão executadas as tarefas dos funcionários contratados, tomando assim ciência de todos os custos e dificuldades inerentes ao transporte e outros custos, para auxiliar na elaboração de suas planilhas de custos e preços, e para isto, **deverão agendar as vistorias e realizá-las** até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, em dias úteis, no horário compreendido entre 10:00h e 16:00h, de acordo com prévio agendamento diretamente nas Secretarias de Educação, Obras, Serviços Públicos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Promoção Social, pelos Telefones: (24) 22515628 - (24) 22529549

2.1.2. Caso o licitante não deseje realizar a vistoria previamente, **deverá firmar uma declaração de que possui conhecimento do percurso e localização das unidades, que será apresentada no credenciamento, como forma de evitar futuras alegações de desconhecimento das circunstâncias que influenciam na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.**

2.1.3. Ficará responsável pela visita técnica o servidor devidamente identificado pela Secretaria responsável, que estiver lotado na unidade, devendo este acompanhar e assinar, juntamente com o licitante, o atestado de vistoria nos moldes do Anexo VII.

8. - REAJUSTAMENTO

8.1. - O valor do contrato poderá ser recomposto, decorrido um ano do orçamento a que a proposta se referir e, assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento ou revisão, aplicando-se o índice de reajuste salarial fixado no dissídio ou convenção coletiva da categoria, já devidamente registrado, a incidir no montante de salários e respectivos encargos sociais e aplicando-se, no que se refere aos uniformes, materiais e equipamentos o índice IPCA, atendida a legislação pertinente sobre os demais insumos.

8.2. - Quando da solicitação de reajuste de preços, o requerimento deverá ser acompanhado da formação analítica de aumento dos custos, de acordo com a Planilha de formação de preços, do dissídio ou convenção coletiva da categoria, bem como deve ser protocolizado no Protocolo Geral do Município.

13.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

 1

13.3.1 - Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser exigida a comprovação de qualificação para a execução do objeto licitado através de atestado de bom desempenho anterior, em contrato da mesma natureza do objeto, de complexidade operacional igual ou superior, fornecido, por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando que a empresa tenha executado serviços com características compatíveis com o objeto deste Edital, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços.

13.3.2 - O Atestado deverá conter, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

13.3.3 - Suprimido.

13.3.4 - Suprimido

13.3.5 - Suprimido

13.6 - NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

13.6.1 - Que cumprem penalidade de suspensão ou impedimento para licitar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, conforme inciso III do art. 87, da Lei 8.666/93;

13.6.2 - Que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, Direta ou Indireta, conforme inciso IV do art. 87, da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.6.3 - Nas condições previstas no art. 9º, incisos 1, II e III da Lei 8.666/93, com as ressalvas dos §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo legal;

13.6.4 - Em consórcio ou grupo, qualquer que seja sua forma de constituição;

13.6.5 - cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

TERMO DE REFERÊNCIA

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se:

10.1 - Disponibilizar os locais necessários à total execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

11.2 - responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

11.3 - após a conclusão da contratação, extrair todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

11.4 - certificar-se de obter informações completas de contato sobre o preposto da empresa e seu substituto, assim como do(s) supervisor(es) responsável(is) pelos serviços;

11.5 - manter livro ou registro onde anotar todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

11.6 - comunicar à contratada quaisquer ocorrências ou falhas no âmbito do objeto contratual, solicitando solução com prazo determinado, quando aplicável;

11.7 - notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas, irregularidades ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

11.8 - apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

11.9 - atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada, verificando seu correto preenchimento;

2

11.10 - executar a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma metódica e constante;

11.11 - verificar a adequação dos serviços prestados com relação à rotina de execução estabelecida;

11.12 - aferir os resultados alcançados, em termos de conformidade dos prazos de execução e da qualidade demandada;

11.13 - fiscalizar os funcionários da contratada, em função da utilização de uniforme, crachá e E.P.I., comportamento, treinamento recebido, produtividade e de assiduidade exigidas;

11.14 - acompanhar a designação, precedida da cópia reprográfica da ficha de registro; ou a transferência de funcionários, quando será verificado o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os funcionários serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

11.15 - controlar a qualidade e a quantidade dos equipamentos e materiais utilizados, assim como a conservação e a reposição, incluindo saneantes domissanitários, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, etc.

11.16 - verificar a identificação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de propriedade da contratada, de forma que os mesmos não sejam confundidos com similares de propriedade da Contratante;

11.17 - garantir a existência e a correta utilização, pela contratada, dos livros destinados a ocorrências;

MINUTA DO CONTRATO

4.1.5 - O valor do contrato poderá ser recomposto, decorrido um ano do orçamento a que a proposta se referir e, assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento ou revisão, aplicando-se o índice de reajuste salarial fixado no dissídio ou convenção coletiva da categoria, já devidamente registrado. a incidir no montante de salários e respectivos encargos sociais e aplicando-se, no que se refere aos uniformes, materiais e equipamentos o índice IPCA, atendida a legislação pertinente sobre os demais insumos.

4.1.6 - Quando da solicitação de reajuste de preços, o requerimento deverá ser acompanhado da formação analítica de aumento dos custos, de acordo com a Planilha de formação de preços, do dissídio ou convenção coletiva da categoria, bem como deve ser protocolizado no Protocolo Geral do Município.

Três Rios, 22 de fevereiro de 2018.


Pregoeiro
Edson Faria Alves

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO nº 003/2017
Processo nº 16446/2016

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições e pela Lei Municipal nº 3053, de 14 de novembro de 2007, concede a presente Licença de Operação a:

ZAPIRANGA INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA
CNPJ: 08.304.713/0001-50
Rua Francisco Duarte, 20, Galpão, Monte Castelo - Três Rios - RJ

Aprovando o seu funcionamento para Produção de relaminados, treifados e perfilados de aço, exceto arames (Fabricação de Produtos derivados do aço), Classe 2C no endereço acima descrito, sua localização geográfica:

Coordenadas: 22° 04' 36,27"S
43° 12' 44,32"O

Condições de validade Gerais:

1. Publicar comunicado de recebimento desta licença no Boletim Informativo Oficial e em jornal diário de grande circulação no município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Meio Ambiente e Agricultura de Três Rios;
2. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
3. Esta Licença deverá ser mantida em local visível, de fácil acesso para fins de fiscalização e não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 23 de Fevereiro de 2022, respeitadas as condições nela estabelecidas, bem como aquelas inseridas nos autos do Processo Administrativo nº 16446/2016, do qual se originou a expedição deste documento.

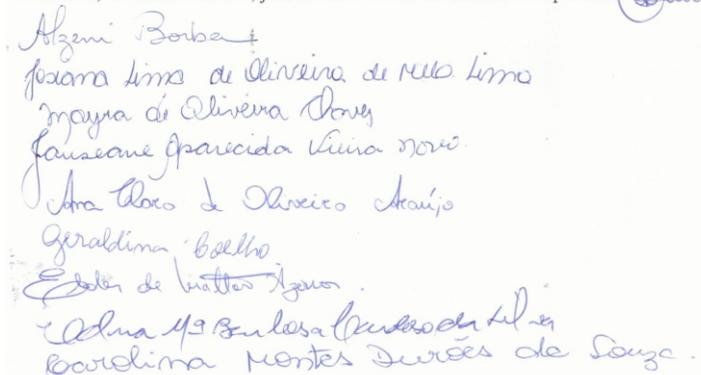
Três Rios, 23 de Fevereiro de 2017.


Aroldo Cristóvam Lima

Secretário de Serviços Públicos, Meio Ambiente e Agricultura

Ata n. 23/2018/CMDCA

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito, na Casa dos Conselhos, à Rua Padre Conrado, n. 156, centro, nesta cidade, às 15h, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva, Ana Clara de O. Araújo, Simone Reis de Oliveira, Jauseane Aparecida Vieira Novo, Carolina Montes Durões de Souza, Geraldina Coelho, Elder de Mattos Ázara, Alzeni Borba, Josiana Lima Oliveira Melo Lima e Mayra de Oliveira Chaves. Após a verificação do quórum, a Presidente Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva iniciou a reunião apresentando a pauta do dia: Eleição do Coordenador do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente. A Presidente informou aos conselheiros que o atual coordenador do fundo, o Conselheiro Elder de Mattos Ázara, foi nomeado Secretário Municipal de Promoção Social, o que torna inviável sua condição de coordenador. Após os esclarecimentos, a Conselheira Carolina Montes Durões de Souza foi indicada para o Cargo de Coordenador do Fundo que foi aceito pela mesma. Passando assim a votação, que foi aprovado por unanimidade. A seguir deu prosseguimento ao procedimento de posse. Após ouvir o solene compromisso de respeitar, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, as Leis vigentes e Regimento do CMDCA. Assim, declara empossada para o exercício do mandato com vigência a partir do dia 01 de março de 2018 a conselheira eleita, Carolina Montes Durões de Souza, para o Cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente. Nada mais havendo a tratar, declara encerrado a Reunião Extraordinária, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária Executiva, escrevi e, eu Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com demais conselheiros presente.


Alzeni Borba
Josiana Lima de Oliveira de Melo Lima
Mayra de Oliveira Chaves
Jauseane Aparecida Vieira Novo
Ana Clara de Oliveira Araújo
Geraldina Coelho
Elder de Mattos Ázara
Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva
Carolina Montes Durões de Souza

**ATO nº 005/2018**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios- SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a redução de carga horária de 50% à Agente Administrativa Sr. Elizabeth Januário da Silva Loth, matrícula nº 376, conforme despachos exarados no processo nº 7009/2017 de 28/09/2017.

Cumprase, Registre-se e Publique-se.

Três Rios 21 de fevereiro de 2018.

Alberto dos Santos Lavinias

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 888/2018**

Inclui secretária na equipe de apoio constituída na Resolução 881/2017.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Inclui, a pedido conforme Memorando Especial nº 014/2018 - DEP, Laila Thamiris Massi Barbosa, matrícula 634 para a função de secretária da equipe de apoio designada pela Resolução 881/2017;

Art. 2º - Fica estabelecido a título de pró-labore o pagamento de 20 UFMTR, dividido por 03 (três) meses;

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de Fevereiro de 2018.

Alberto dos Santos Lavinias
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



TRÊS RIOS

P R E F E I T U R A